

DECRETO Nº 11.323/04
DE 19 DE JANEIRO DE 2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terrenos abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que constam pertencer ao Sr. FELIPE ESPER, destinadas a ADEQUAÇÃO VIÁRIA do loteamento Jardim Nova República, a saber:

-ÁREA 1

- 01 - IMÓVEL: - Parte do lote 13 da quadra 25 do loteamento Jardim Nova República.
- 02 - PROPRIEDADE: - Felipe Esper.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida 2, Jardim Nova República.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Av. 2, lote 14 da quadra 25 e área remanescente do lote 13.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e com vegetação.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 2,35 m (dois metros e trinta e cinco centímetros) de extensão de frente para a Av. 2; 0,31 m (trinta e um centímetros) de extensão do lado direito de quem do lote olha a via e 2,38 m (dois metros e trinta e oito centímetros) de extensão de fundos confrontando com a área remanescente do lote 13, fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 0,97 m2 (noventa e sete decímetros quadrados).

-ÁREA 2

- 01 - IMÓVEL: - Lote 14 da quadra 25 do loteamento Jardim Nova República.
- 02 - PROPRIEDADE: - Felipe Esper.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida 2, Jardim Nova República.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Av. 2, lote 15 da quadra 25, lote 13 da quadra 25 e área de propriedade de Felipe Esper.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, plano e com vegetação.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 8,00 m (oito metros) de extensão de frente para a Av. 2; 25,00 m (vinte e cinco metros) de extensão do lado direito de quem do lote olha a via confrontando com o lote 15; 25,00 m (vinte e cinco metros) de extensão do lado esquerdo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

confrontando com o lote 13 e 8,00 m (oito metros) de extensão de fundos confrontando com a área de propriedade de Felipe Esper, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

-ÁREA 3

01 - IMÓVEL: - Lote 15 da quadra 25 do loteamento Jardim Nova República.

02 - PROPRIEDADE: - Felipe Esper.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida 2, Jardim Nova República.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Av. 2, área de propriedade de Felipe Esper e lote 14 da quadra 25.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e com vegetação.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 16,98 m (dezesseis metros e noventa e oito centímetros) de extensão de frente para a Av. 2; 26,65 m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão do lado direito de quem do lote olha a via confrontando com área de propriedade de Felipe Esper; 25,00 m (vinte e cinco metros) de extensão do lado esquerdo confrontando com o lote 14 e 7,76 m (sete metros e setenta e seis centímetros) de extensão de fundos confrontando com área de propriedade de Felipe Esper, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 309,25 m² (trezentos e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

-ÁREA 4

01 - IMÓVEL: - Parte do lote 17 da quadra 34 do loteamento Jardim Nova República.

02 - PROPRIEDADE: - Felipe Esper.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida 2, Jardim Nova República.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Av. 2, lote 18 da quadra 34 e área remanescente do lote 17 da quadra 34.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e com vegetação.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 5,98 m (cinco metros e noventa e oito centímetros) de extensão de frente para a Av. 2; 2,15 m (dois metros e quinze centímetros) de extensão do lado esquerdo de quem do lote olha a via confrontando com o lote 18 e 6,49 m (seis metros e quarenta e nove centímetros) de extensão de fundos confrontando com área remanescente do lote 17, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 3,96 m² (três metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

-ÁREA 5

01 - IMÓVEL: - Lote 18 da quadra 34 do loteamento Jardim Nova República.

02 - PROPRIEDADE: - Felipe Esper.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida 2, Jardim Nova República.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Av. 2, lote 17 da quadra 34, área de propriedade de Felipe Esper e Estrada Municipal.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e com vegetação.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 20,18 m (vinte metros e dezoito centímetros) de extensão de frente para a Av. 2; 25,16 m (vinte e cinco metros e dezesseis centímetros) de extensão do lado esquerdo de quem do lote olha a via confrontando com a Estrada Municipal, 25,00 m (vinte e cinco metros) de extensão do lado direito confrontando com o lote 17 e 23,03 m (vinte e três metros e três centímetros) de extensão de fundos confrontando com área de propriedade de Felipe Esper, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 539,81 m² (quinhentos e trinta e nove metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Parágrafo Único. Área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053410-9/03.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço das áreas de terrenos não ultrapassem o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de janeiro de 2004.

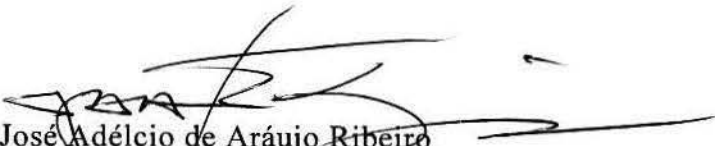

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Juana Blanco Gomes
Secretária de Transportes

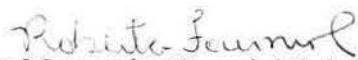

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos



4